

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.000020/2023-56

**Unidade Gestora:** CAF/AL

### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO Nº 495/2023, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (CONSULTORIA TRABALHISTA), QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FELIPE BRUNELLI ROSA 04973361976.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, neste ato representada pelo, Sr. Superintendente ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13/04/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.765, de 25/08/2021, publicada em 26/08/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e a empresa **FELIPE BRUNELLI ROSA 049[REDACTED]76** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.047.867/0001-11, sediado(a) na Rua Caboclinho do Norte, 525, Jardim Paraná, Arapongas, PR, 86.702-853, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50620.000020/2023-56 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **495/2023** por mais 24 *meses*, a partir de 11/09/2024 até 11/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Em razão da alteração do Contrato Social (18555302), realizar alteração de Empresário Individual "**FELIPE BRUNELLI ROSA 04973361976**" para Sociedade Empresária Limitada denominada "**BRUNELLI CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**".

1.3. A cláusula 2.1 do Contrato CAF - AL (15509233), passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, limitado ao valor anual máximo do contrato de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global anual de R\$ 23.136,00 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais), conforme descrito na Cláusula 1.2 do Contrato nº 495/2023.

2.2. 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2024, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000013, datada de 28/05/2024, no valor de R\$ 16.465,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.156,80 (um mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 10.1 do Contrato nº 495/2023.

## 5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

Pela <b>CONTRATANTE:</b>	Pela <b>CONTRATADA:</b>
ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA	FELIPE BRUNELLI ROSA
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Brunelli Rosa, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 23/08/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18718074** e o código CRC **A7F43B22**.

Referência: Processo nº 50620.000020/2023-56

SEI nº 18718074



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida  
Guimarães, 22  
CEP 57.030-160  
Maceió/AL |